



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

Lei nº 733/2015

“Dispõe sobre a correção com reposição de índices inflacionários no Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Poder Legislativo com fulcro no Inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal e Inciso XIV do Artigo 18 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências”.

Faço saber que a **Câmara Municipal** de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária, realizada no dia 07 de abril de 2015, aprovou, e eu **Cleidimar da Silva Camargo**, Presidente, com fulcro no que dispõe a Lei Orgânica de 05/04/90, promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º – Ficam alterado os Incisos do Art. 3º da Lei nº 600/2008, de 30 de abril de 2008, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º -

I - CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO:

- a) Grupo Ocupacional 1 - Direção e Assessoramento Especial, Símbolo DAE;
- b) Grupo Ocupacional 2 - Direção e Assessoramento Superior, Símbolo DAS;
- c) Grupo Ocupacional 3 - Assistência Direta e Imediata, Símbolo ADI.

II - FUNÇÕES DE PROVIMENTO DE CONFIANÇA

- a) Grupo Ocupacional 4 - Direção e Assessoramento Intermediário, Símbolo DAI.

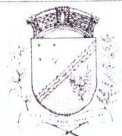
III – OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO ESTÃO DIVIDIDOS EM 3 (três) GRUPOS OCUPACIONAIS:

- a) Grupo Ocupacional 5 - Técnicos de Nível Superior - TNS;
- b) Grupo Ocupacional 6 - Apoio Administrativo - Padrão ADM; e
- c) Grupo Ocupacional 7 - Auxiliar de Serviços Diversos - Padrão ASD.

Art. 2º - Ficam alteradas as alíneas e acrescidos os parágrafos ao Art. 6º da Lei nº 600/2008, de 30 de abril de 2008, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º -

- a) - **Grupo I – DAE** – Atividade específica de auditoria e controle da administração pública, na forma do § 1º, art. 74 da Constituição Federal e atribuições definidas em Lei e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado;
- b) - **Grupo II – DAS** – Atendimento às atividades típicas e características de direção, comando, coordenação e controle ou de assessoramento técnico administrativo;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

c) - Grupo III – ADI – Execução de atividades e tarefas de apoio administrativo e assistência direta aos dirigentes de unidades;

d) - Grupo IV – DAI – Coordenação e controle da execução de atividades projetos e programas compatibilizados às diretrizes e programas instituídos pela Administração Pública;

§ 1º - É vedado ao Servidor Público perceber cumulativamente mais de uma função, ressalvada a diferença entre a função incorporada e a função desempenhada, se for esta a mais vantajosa.

§ 2º - Ao Servidor efetivo ocupando da função de Oficial de Controle Interno fica assegurado a título de Certificação por Desempenho Individual (GDI-1), o percentual de 15% (quinze por cento) sobre seu vencimento básico.

§ 3º - Na ausência de servidor efetivo habilitado para ocupar o cargo de Oficial de Controle Interno, a nomeação recairá sobre servidor não efetivo que perceberá exclusivamente a título de remuneração por retribuição do cargo os valores definidos para o ocupante da função DAE – 02.

§ 4º - O Servidor não efetivo que desempenhar a Função de Direção Geral de Administração da Câmara Municipal perceberá mensalmente como retribuição do cargo os valores previstos aos ocupantes da função DAE – 01.

§ 5º - Aos Servidores que desempenharem função de Pregoeiro ou Auxiliar em pregões, fica assegurado a título de Gratificação por Desempenho Individual (GDI-2), o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o salário base, independente da forma de nomeação e quando esta perdurar.

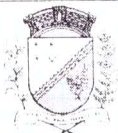
Art. 3º - O artigo 7º da Lei nº 600/2008, de 30 de abril de 2008, passa a ter a seguinte redação:

Art. 7º - Os diversos cargos que compõem respectivamente os Grupos Ocupacionais 5 e 6 são de execução funcional e profissional de natureza administrativa de todos os níveis e de qualquer natureza, e compõe-se da força de trabalho efetiva da Câmara Municipal para o exercício pleno de suas atividades, meio e fim.

Art. 4º - artigo 8º da Lei nº 600/2008, de 30 de abril de 2008, passa a ter a seguinte redação:

Art. 8º - Os cargos que compõem respectivamente o Grupo Ocupacional 7 são de execução funcional e profissional na manutenção, limpeza e no apoio ao transporte de todos os níveis de qualquer natureza, e compõe-se da força de trabalho efetiva da Câmara Municipal para o exercício pleno de suas atividades, meio e fim.

Art. 5º - Será realizado concurso público para o cargo de Oficial de Controle Interno, conforme determina a Normativa do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul e do Tribunal de Contas da União, de acordo com a convivência e oportunidade de Administração Pública.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

Art. 6º - Fica alteradas as tabelas 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 constantes desta Lei que constituem parte integrante do seu texto, cabendo ao Poder Legislativo propor, na forma regulamentar a inclusão ou suspensão de cargos, desde que não aumente a despesa com pessoal, sem a devida compensação pelo aumento da receita.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, revogadas as disposições em contrário.

Parágrafo Único – Caberá ao Poder Legislativo Municipal, através de seus órgãos a publicação e a divulgação da presente lei, enviando cópias aos Órgãos competentes.

Rio Negro-MS, 08 de abril de 2015.

Ver. Cleidimar da Silva Camargo
Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ANEXO I PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS PLANO DE REMUNERAÇÃO

TABELA 1

Cargos de Execução Funcional e Profissional de todos os Níveis e de qualquer Natureza
Valores expressos em Real (R\$)

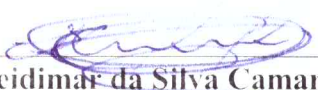
Classe	Referência	Padrão				
		I	II	III	IV	V
A	0 a 6	538,05	591,41	709,75	851,66	2.958,07
B	7 a 12	666,07	771,88	926,27	992,19	3.295,01
C	13 a 18	826,65	957,05	1.148,59	1.220,47	3.732,83
D	19 a 24	868,05	1.004,99	1.205,97	1.333,81	3.919,52
E	25 a 30	911,51	1.055,16	1.266,28	1.345,60	4.084,84
F	31 a 36	957,05	1.108,00	1.329,59	1.412,86	4.321,14

TABELA 2

Grupo Ocupacional 1 - Direção e Assessoramento Superior - DAS
Cargos de Provimento em Comissão
Valores expressos em Real (R\$)

Símbolo	Vencimento
DAE 01	3.275,00
DAE-02	3.250,00
DAS-1	1.380,40
DAS-2	1.278,64
DAS-3	1.182,99
DAS-4	919,76

Rio Negro-MS, 08 de abril de 2015.


Ver. Cleidimar da Silva Camargo
Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

TABELA 3

Grupo Ocupacional 2 - Assistência Direta e Imediata

Cargos Isolados de Provimento em Comissão

Valores expressos em Real (R\$)

Símbolo	Vencimento
ADI-1	469,02
ADI-2	413,14

TABELA 4

Grupo Ocupacional 3 - Direção e Assessoramento Intermediário – DAI

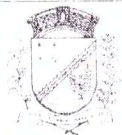
Funções de Provimento de Confiança

Valores expressos em Real (R\$)

Símbolo	Vencimento
DAI-1	732,59
DAI-2	636,95

Rio Negro-MS, 08 de abril de 2015.

Ver. Cleidimar da Silva Camargo
Presidente



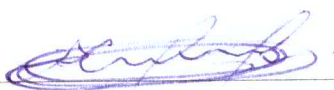
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ANEXO II
PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS
ENQUANDRAMENTOS DA TABELA DE REMUNERAÇÃO DE GRUPOS POR PA-
DRÃO

TABELA 5

Padrão	Distribuição dos Cargos
I	• Auxiliar de Serviços Diversos
II	• Motorista
III	• Agente Administrativo • Técnico em Informática
IV	• Assistente Administrativo • Técnico em Contabilidade
V	• Contador • Advogado • Oficial de Controle Interno

Rio Negro-MS, 08 de abril de 2015.


Ver. Cleidimar da Silva Camargo
Presidente

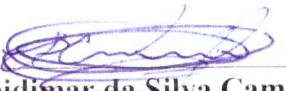


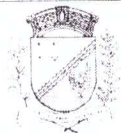
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ANEXO III PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS QUADRO DE VAGAS TABELA 6 CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO Grupo Ocupacional 1 - DAS

Símbolo	Cargo	Qualificação	C/H	Vaga
DAE-01	• Diretora Geral de Administração	Curso Superior Completo ou Tecnólogo na área de Administração, Contabilidade, Administração Pública e Economia, com experiência mínima na graduação de 03 (três) anos ou desempenho de atividade pública por igual período.	08	1
DAE-02	• Oficial de Controle Interno	Curso Superior em Administração, Contabilidade ou Direito, com registro no órgão de classe, com experiência na Administração Pública ou pós-graduado na área de gestão pública ou controladoria, atestará a capacidade técnica para referidas comprovações.	04	1
DAS-1	• Diretora de Serviços da Câmara	Curso Superior em Administração ou Ciências Contábeis.	08	1
DAS-1	• Contador	Curso Superior em Ciências Contábeis, com o respectivo registro no CRC/MS.	04	1
DAS-1	• Assessor Jurídico	Curso Superior em Direito com o respectivo registro na OAB, seccional do MS.	04	1
DAS-2	• Diretor Administrativo	Curso Superior em Administração ou Ciências Contábeis com respectivos registros nos órgãos de classe.	04	1
DAS-3	• Assessor Parlamentar	Curso Superior em Direito, Contabilidade, Administração, Tecnologia em Processos Gerenciais Ciências Políticas com respectivos registros nos órgãos de classe.	08	1
DAS-4	• Secretária da Diretoria de Serviços da Câmara	Superior Completo em qualquer área, curso de Secretariado, ou experiência mínima de 03 (três) anos na administração pública.	08	1

Rio Negro-MS, 08 de abril de 2015.


Ver. Cleidimar da Silva Camargo
Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

TABELA 7
Grupo Ocupacional 2 - ADI

Símbolo	Cargo	Qualificação	C/H	Vagas
ADI-1	• Assistente I	- Ensino médio completo, com habilitação em Informática.	08	2
ADI-2	• Assistente II	- Ensino médio completo, com habilitação em informática.	08	2

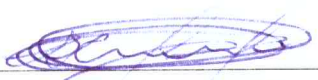
TABELA 8
FUNÇÕES DE PROVIMENTO DE CONFIANÇA
PROVIMENTO POR FUNCIONÁRIO EFETIVO
Grupo Ocupacionais 3 – DAI

Símbolo	Cargo	Qualificação	C/H	Vagas
DAI-1	• Auxiliar da Secretaria da Mesa Diretora	- Ensino médio completo, com habilitação em Informática.	08	1
DAI-2	• Secretário (a) do Gabinete da Presidência	- Ensino médio completo, com habilitação em informática.	08	1

TABELA 9
Grupo Ocupacional 4 – Técnico de Nível Superior

Símbolo	Cargo	Qualificação	C/H	Vagas
TNS	• Advogado	- Superior em Advocacia com o respectivo registro de classe na OAB, seccional do MS.	04	1
TNS	• Contador	Superior completo nas Ciências Contábeis, com o respectivo registro no CRC/MS	04	1

Rio Negro-MS, 08 de abril de 2015.


Ver. Cleidimar da Silva Camargo
Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

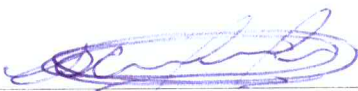
TABELA 10
Grupo Ocupacional 5 – Apoio Administrativo

Símbolo	Cargo	Qualificação	C/H	Vagas
ADM	• Assistente de Administração	- Ensino médio completo, com habilitação em Informática.	08	2
ADM	• Agente Administrativo	- Ensino médio completo, com habilitação em Informática.	08	2
ADM	• Técnico em Informática	- Ensino médio completo, com no mínimo de 40hs curso.	08	1
ADM	• Técnico em Contabilidade	- Ensino médio completo, Informática e CRC/MS.	08	1

TABELA 11
Grupo Ocupacional 6 – Auxiliar de Serviços Diversos

Símbolo	Cargo	Qualificação	C/H	Vagas
ASD	• Auxiliar de Serviços Diversos	- Ensino fundamental completo.	08	4
ASD	• Motorista	- Ensino fundamental completo e CNH de mínimo Categoria “B”	08	1

Rio Negro-MS, 08 de abril de 2015.


Ver. Cleidimar da Silva Camargo
Presidente